



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020/2021

EDITAL Nº 02, DE 29 DE AGOSTO 2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULAS – PRIMEIRA CHAMADA

A Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão **CONVOCADOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA os/as candidatos/as que foram aprovados no Processo Seletivo dentro do número de vagas ofertadas pelo Edital nº 02, de 29 de agosto de 2019, que constam com a situação de “CLASSIFICADO”, conforme Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 30/01/2020, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.**

Os convocados devem seguir o seguinte cronograma para efetuar a matrícula:

Período: 05/02/2020 e 06/02/2020.

Horário: 08h00 às 12h00.

Local: Sala da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/UFAL, situada no HUPAA/UFAL, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, s/n - Tabuleiro do Martins CEP: 57.061-960, Maceió/AL.

Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, são os seguintes:

Documentos exigidos na Matrícula

I - Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais:

- a) Carteira de identidade ou registro nacional de estrangeiros/as;
- b) CPF;
- c) Comprovante das obrigações militares para homens;
- d) Título de eleitor/a e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cópia autenticada da inscrição no PIS (não será aceito o envio posterior do número do PIS);

II - 01 (uma) foto 3x4 (recente);

III - Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação onde conste que o/a aluno/a colou grau (validade de 6 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido. Obs.: Não será aceito certificado ou declaração informando que o/a aluno/a é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;

IV - Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação (Histórico atualizado onde conste que o/a aluno/a está FORMADO/A e data de colação/expedição do diploma);

V - Comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente;

VI - Cartão de vacinação com registro de vacinas contra Hepatite B, Tétano, Difteria, com vistas a aplicabilidade da NR.32, podendo ser disponibilizadas no Ambulatório do HUPAA/UFAL/EBSERH a partir de 25/02/2020;

VII - Dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (agência e número da conta);

VIII - Cópia autenticada do formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a cotas (Anexo IV do Edital 02, de 29 de agosto de 2019);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020/2021
EDITAL Nº 02, DE 29 DE AGOSTO 2019

Os documentos elencados nos itens **VI** e **VII** do quadro acima não são de caráter obrigatório para fins de realização de matrícula, podendo o/a candidato/a efetuar a entrega na COREMU/UFAL em prazo a ser informado no ato da matrícula.

Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas em cartório ou poderão no momento da entrega serem autenticadas, mediante apresentação dos originais.

Atenção:

Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar a matrícula no período, horário e local supracitados e entregar, obrigatoriamente, os documentos estabelecidos no subitem **16.6** do Edital nº 02/2019, seguindo os procedimentos discriminados no aludido Edital.

O candidato convocado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação exigida, conforme subitem 16.6 do Edital nº 02/2019, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.

Para a realização da matrícula por procurador/a será exigida procuração simples de próprio punho do/a candidato/a, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada do original de documento de identidade do/a procurador/a, bem como dos documentos do/a candidato/a, discriminados no subitem **16.6** Edital nº 02/2019.

As eventuais vagas remanescentes da Primeira Chamada das matrículas, seja por ausência do/a candidato/a no período de matrícula ou apresentação de documentação incompleta, serão disponibilizadas no Edital de Convocação de Matrículas – Segunda Chamada, a ser publicado exclusivamente no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL na data provável de 08/02/2020.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2020.

Profª Drª Elizabeth Moura Soares de Souza
Coordenadora da COREMU/UFAL